



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):

Seção de Transportes

2. Responsável pela demanda:

Clóvis de Oliveira Filho - Ramal 1211/1202

3. Necessidade da contratação:

Contratação do serviço de locação de veículos e pessoal de apoio para o transporte de urnas eletrônicas, materiais específicos das Eleições de 2024 no Estado da Paraíba compreendendo:

1 - recebimento de urnas nos NVIs para transporte e distribuição (entrega) nos Locais de Armazenamento Temporário (LATs), Cartórios Eleitorais e/ou Locais de Votação (LVs) nos municípios da Paraíba, em localidades de área urbana e rural, conforme cronograma e roteiros estabelecidos pelo TRE/PB.

2 - Recolhimento (coleta), após encerrado o processo de votação e autorizado pelas chefias dos cartórios das zonas eleitorais, das urnas eletrônicas e, eventualmente, demais materiais utilizados nas Eleições, nos locais de votações de acordo com cronograma e roteiros estabelecidos pelo TRE/PB.

3 - Havendo 2º turno, deverão ser repetidas as operações e roteiros de acordo com novo cronograma a ser previamente estabelecido pelo TRE/PB

4 - Carregamento e descarregamento, nos NVIs, dos materiais transportados.

4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).

A presente contratação visa atender as necessidades de entrega simultânea das Urnas Eletrônicas nas vésperas do pleito, em curto período de tempo, para que estejam disponíveis aos mesários de todas as seções eleitorais, bem como a necessidade de recolhimento das mesmas, após o encerramento da votação, a fim de garantir seu armazenamento seguro nos respectivos NVIs.

4.1 - Item do Plano de Contratações - PACONT: 7.1.1 - Contratação de veículos para transporte de urnas

5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor: 1º Turno 3.3.90.33.03.0003 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE = R\$ 749.589,58

2º Turno 3.3.90.33.03.0003 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE = R\$ 199.269,37

Total = R\$ 948.858,95			
6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:			
Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;		1 - Contratações de obra e serviços de engenharia até o limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;
	2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC, envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;		2 - Contratações de serviço até o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
X	3 - Contrato de serviço acima do limite estabelecido no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018);		3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC;
	4 - Contratações de obra e serviços de engenharia acima do limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;		4 - Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contratações de serviço acima do limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;		5 - Contratações de aquisições com valor abaixo do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que não exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento;
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
	7 - Contratações de aquisição com valor acima do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento.	-	-
7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens			
1º Turno: 03.10.2024 2º Turno: 24.10.2024			
8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens: Clóvis de Oliveira Filho José Marconi de Andrade Moreira			
9. Encaminhamento: À COSEG, Para analisar o pedido e encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para: I - decidir sobre o prosseguimento da contratação; II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.			

CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE



Documento assinado eletronicamente por CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO em 20/09/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1654120&crc=FAEEBBE9, informando, caso não preenchido, o código verificador **1654120** e o código CRC **FAEEBBE9**..

0007837-39.2023.6.15.8000

1654120v2